



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - *SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA*
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção de Corpos Hídricos - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	9166/2021
RUBRICA	FLS 128

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - DOCUMENTOS ENTREGUES

5.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

- 5.1 - Ar/ Emissões Atmosféricas
- 5.2 - Água/ Efluentes Líquidos
- 5.3 - Solo
- 5.4 - Resíduos/ Geração
- 5.5 - Ruídos/ Pressão Sonora
- 5.6 - Risco

6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 - Projeto de Obras
- 6.2 - Tratamento de Efluentes Sanitários
- 6.3 - Uso da Água
- 6.4 - Energia Elétrica
- 6.5 - Coleta de Resíduos Sólidos
- 6.6 - Informações sobre a Vistoria Técnica
- 6.7 - Custos da Análise

7.0 - CONCLUSÃO

8.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

9.0 - PRAZO DE VALIDADE



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo nº 9166/2021

PROCESSO Nº	9166/2021
RUBRICA	FLS 129

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de solicitação dos procedimentos de licenciamento ambiental regularizatório referente à emissão de Licença de Operação, para atividade de Laboratório de Análises Clínicas, desenvolvido através da empresa denominada "Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA", situada na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva nº 490 - Vila Mataruna - Casimiro de Abreu - RJ, operando como Laboratório Clínico.

O estabelecimento trata-se de Unidade de Saúde que efetua os serviços de coleta de sangue, recebimento de fezes e urina e análises clínicas destes materiais, somente para atendimento humano.

Para realização dos procedimentos são utilizados os seguintes materiais como matéria-prima, sendo os seguintes, a saber:

- Agulhas;
- Seringas;
- Algodão;
- Álcool;
- Papel;
- Sacola Plástica;
- Descarpak; e
- Tubos Vacutainer.

Igualmente são utilizados diversos tipos de equipamentos afins, junto à área técnica, que realizam as análises clínicas laboratoriais em questão, sendo os seguintes, a saber:

- 01 (uma) Unidade de Aparelho de Hematologia GT COUT 3000;
- 01 (uma) Unidade de Aparelho Automático de Bioquímica BIO 200;
- 01 (uma) Unidade de Aparelho de Coagulação;
- 01 (uma) Unidade de Humaclot Junior;
- 01 (uma) Unidade de Aparelho Ion Seletivo Humalyte;
- 01 (uma) Unidade de Plus 5;
- 01 (uma) Unidade de Banho Maria;
- 01 (uma) Unidade de Contador de Células;
- 01 (uma) Unidade de Microscópio;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - *SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA*
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- 01 (uma) Unidade de Autoclave;
- 01 (uma) Unidade de Estufa;
- 01 (uma) Unidade de Geladeira; e
- 01 (uma) Unidade de Centrífuga.



Abaixo elencaremos a relação dos Exames Clínicos realizados através da área técnica responsável:

- Hemograma;
- VHS;
- PCR;
- ASO;
- LATEX;
- Grupo Sanguíneo;
- BETA HCG;
- VDRL;
- Urina EAS;
- Fezes EPF;
- Fezes MIF; e
- Pesquisa Sangue Oculto Fezes.

Descrevemos a seguir, os Materiais Hospitalares que ficarão estocados nas áreas distintas, para uso de rotina, quando da realização da operação da atividade:

- Tubo de coleta - 40.000 (quarenta mil) unidades/ano. Armazenados em caixa em armário;
- Agulha - 7.920 (sete mil novecentas e vinte) unidades/ano. Armazenadas em caixa em armário;
- Algodão - 12 (doze) kg/ano. Armazenados em caixa em armário;
- Seringa - 1.000 (mil) unidades/ano. Armazenadas em caixa em armário;
- Luvas - 14.400 (quatorze mil e quatrocentas) unidades/ano. Armazenadas em caixa em armário;
- Máscara - 13.200 (treze mil e duzentas) unidades/ano. Armazenadas em caixa em armário; e
- Touca - 528 (quinhentos e vinte oito) unidades/ano. Armazenadas em caixa em armário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PREFEITURA DE
CASIMIRO DE ABREU

PMCA/ABREU

PROCESSO Nº 9166/2021

RUBRICA Gen FLS 131

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

Seu funcionamento ocorrerá de Segunda-Feira à Sexta-Feira, nos horários de 07:00h às 17:00h, e aos Sábados de 07:00h às 11:00h, e com previsão de um total de 03 (três) funcionários, sendo 02 (dois) Biomédicos e 01 (um) Auxiliar de Laboratório, com a pretensão de atendimento aproximado de 20 (vinte) pessoas por dia.

A empresa apresentou junto ao presente, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS referente ao Laboratório, constante às fls. 56 a 89.

Declarou-se que serão gerados nesta atividade os seguintes Resíduos de Serviços de Saúde - RSS que estão descritos na legislação específica, a Resolução CONAMA nº 358/2005, em conjunto com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 306/2004 e a Resolução INEA nº 50/12, com as respectivas estimativas apresentadas, sendo os seguintes, a saber:

CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO	TIPO DO RESÍDUO	ESTIMATIVA DE RESÍDUO GERADO (KG/MÊS)	FREQUÊNCIA DE COLETA
Grupo A	Resíduos Infectantes ou biológicos	10 Kg	Mensal
Grupo B	Resíduos Químicos	05 Kg	Mensal
Grupo D	Resíduos Comuns e Recicláveis	10 kg	Diariamente
Grupo E	Resíduos Perfuro Cortantes	20 Kg	Mensal

TIPOS DE RESÍDUOS POR GRUPO E SUBGRUPO	TIPOS DE VEÍCULOS
Grupo A	Caminhão Baú com Bombonas Internas e Externas
Grupo B	Caminhão Baú com Bombonas Internas e Externas
Grupo D	Caminhão Compactador
Grupo E	Caminhão Baú com Bombonas Internas e Externas

Tais resíduos ocorrem em função do sistema de operação da atividade, no entanto, permanecerão no estabelecimento temporariamente até a coleta, acondicionado de forma devidamente adequada em recipientes próprios e identificados e, ainda, em espaço apropriado para tal fim de armazenagem.

A empresa PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.770.328/0001-52, com sede administrativa localizada na Estrada do Bambuí, nº 01, Zona Rural, Itaperuna-RJ, sendo a referenciada empresa,



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 9166/2021

PROCESSO Nº	9166/2021
RUBRICA	EJA
FLS	132

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - *SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA*
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

detentora da Licença de Operação nº IN033986, datada de 28 de Abril de 2016 e Documento de Averbação nº AVB003441, datada de 13 de Setembro de 2017, ambos oriundos do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, promove a realização do serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos de saúde classificados como Grupo A (infectante) e Grupo E (perfurocortante), com frequência de coleta mensal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 29.115.458/0001-78, com sede administrativa localizada na Rua Padre Anchieta nº 234, Centro, Casimiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, promoverá a realização do serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos classificados como GRUPO D (comuns e recicláveis), com frequência diária/semanal.

A empresa responsável pela operação do Posto de Coleta hora em avaliação para regularização dos procedimentos de licenciamento ambiental firmou contrato com a supracitada empresa prestadora de serviços, através do Contrato formalizado, como consta em documentações apresentadas junto aos autos às fls. 100 a 105.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade localiza-se em área situada no Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu, que está inserida no domínio da Mata Atlântica e, fisicamente, apresenta área plana, circunvizinhança com comércios diversos e várias residências já edificadas e habitadas, ou em fase de construção e antropizada em sua totalidade.

A área apresenta as seguintes Coordenadas Geográficas UTM: 23K 0788111 m E 7512750 m S.

O Município de Casimiro de Abreu está inserido na competência da Região Hidrográfica - RH VIII/ Superintendência Regional de Macaé e das Ostras - SUPMA, no que diz respeito a gestão de abrangência pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

2.1- Corpos Hídricos

A área em questão não apresenta corpo hídrico.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 9166/2021

PROCESSO Nº 9166/2021
RUBRICA (fww) FLS 133

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Por não possuir corpo hídrico, não haverá os procedimentos de Faixa Marginal de Proteção a ser demarcada.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'águas identificadas na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

2.6 - Vegetação Existente

Não existe vegetação significativa na área do empreendimento.

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área situada em Zona Residencial 03 - ZR3 do município de Casimiro de Abreu, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A área do empreendimento não situa-se em limites geográficos compreendidos em Unidades de Conservação.



2.11 - Circunvizinhança

A área das pretendidas intervenções está situada em localidade com características urbanas, antropizada em quase sua totalidade e com diversas residências já edificadas.

2.12 - Outras Características

Não possuem outras características a serem consideradas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de **Laboratório de Análises Clínicas - Código 30.02.02**, como previsto no *Boletim de Serviço nº 110, de 23 de Agosto de 2021* e inserida no *Decreto nº 2.081, de 23 de Março de 2021* sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, para emissão de Licença de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;



PMCA
PROCESSO Nº 9166/2021
RUBRICA [assinatura] FLS 125

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



P M C
PREFEITURA DE
CASIMIRO
DE ABREU
COM VÓZ E PRO VIZ, SEMPRE!

PROCESSO Nº 9166/2021
RUBRICA [assinatura] FLS 136

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Resolução RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre as Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
- Resolução RDC nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Saúde;
- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário/ Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos/ Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.809 - Manuseio de Resíduos de Serviço de Saúde, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.810 - Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9º, Inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental;
- Resolução INEA nº 50 de 27 de fevereiro de 2012 - Estabelece procedimentos para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS);
- Boletim de Serviço nº 110, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/N° - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PM C CASIMIRO DE ABREU
COM VOCE E POR VOCE, SEMPRE!

PROCESSO Nº 9166/2021
RUBRICA [assinatura] FLS 137


PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental, associados aos novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835-R.1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 215-R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 703-R.4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;



PMCA - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
PROCESSO Nº 9166/2021
PÚBLICA  FLS 138

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto nº 624, de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbacões Ambientais, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências; e
- Decreto nº 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM no âmbito municipal e dá outras providências.

4.0 - DOCUMENTOS ENTREGUES

E que, a empresa apresentou cópia das seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento, de 30/07/2021, às fls. 02;
- Requerimento de Licença, de 21/07/21, às fls. 03 e 04;
- Folha em branco, às fls. 05;
- Certidão de Zoneamento, de 30/07/2021, à fls. 06;
- Cadastro Ambiental Simplificado, às fls. 07 e 08;
- Folha em branco, às fls. 09;
- Declaração informando que todos os documentos foram entregues no formato digital no CD, às fls. 10;
- Cópia de Documento OAB, às fls. 11;
- Cópia de Comprovante de Residência, às fls. 12;
- Cópia de Registro junto à JUCERJA, com Contrato Social, às fls. 13 a 19;
- Comprovante CNPJ, às fls. 20;
- Autorização N° 019/21 do Departamento de Edificações Fiscalização de Obras, às fls. 21;
- Cópia do Instrumento de Cessão e Transferência de Imóvel, às fls. 22 e 23;
- Cópia de Contrato de Locação Comercial por prazo determinado, às fls. 24 a 30;
- Cópia Abertura de Processo no Corpo de Bombeiros, às fls. 31;
- Cópia de Certificado de Responsabilidade Técnica – BIOMÉDICO, às fls. 32;
- Cópia de Carteira de Conselho Regional de Biomedicina - CRBM, às fls. 33;



PMCA	PROCESSO Nº <u>9166/2021</u>
RUBRICA <u>Rfm</u>	FLS <u>139</u>

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - *SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA*
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Cópia de Planta do Imóvel, às fls. 34;
- Requerimento de Licença, às fls. 36 e 37;
- Declaração informando que todos os documentos foram entregues no formato digital no CD, às fls. 38;
- Cadastro Ambiental Simplificado – Obras Diversas, às fls. 39 e 40;
- Formulário de Descrição do Entorno, às fls. 41;
- Cadastro de Indústrias de Transformação (Modelo Simplificado), às fls. 42 a 45;
- Declaração de Recolhimento de Resíduos, às fls. 46;
- Declaração de Recolhimento de Resíduos, às fls. 47;
- Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, às fls. 48;
- Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, às fls. 49;
- Cópia de Comprovante de Abastecimento de Águas Públicas (Águas de Casimiro) às fls. 50;
- Cópia de Comprovante de Endereço (ENEL) às fls. 51;
- Memória Descritiva, às fls. 52 e 53;
- Relação de Equipamentos da Área Técnica, às fls. 54;
- Relação de Exames Realizados na Área Técnica do Laboratório, às fls. 55;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, às fls. 56 a 89;
- Cópia da Licença de Operação, às fls. 90 a 94;
- Cópia de Documento de Averbação, às fls. 95;
- Cópia de Documento de Averbação, às fls. 96;
- Consulta de Requerimento no site do INEA, às fls. 98;
- Requerimento Cadastrado, às fls. 99;
- Contrato de Prestação de Serviços, às fls. 100 a 105;
- Planta Baixa, às fls. 106;
- Certificado de Dedetização, às fls. 107;
- Cópia de Comprovante de Execução de Serviço, às fls. 108;
- Cópia de Ordem de Serviço N° 0.22137, às fls. 109;
- Cópia de Certificado N° 00.786/21, às fls. 110;
- Nota Fiscal N° 71, às fls. 111; e
- Laudo de Higienização, às fls. 112.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - *SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA*
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

5.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

5.1 - Ar/ Emissões Atmosféricas

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	9166/2021
RUBRICA	FLS 140

A atividade referente à Unidade de Saúde definida como Laboratório de Análises Clínicas não é geradora de emissões para a atmosfera.

5.2 - Água/ Efluentes Líquidos

5.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manter-se interligado à rede coletora de Egotamento Sanitário do município.

5.3 - Solo

5.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

5.3.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

5.4 - Resíduos/ Geração

5.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da Caixa de Gordura;

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada.

5.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

5.4.3) Fonte: Resíduos Sólidos de Saúde gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Recolhimento, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos de saúde por empresa devidamente licenciada.

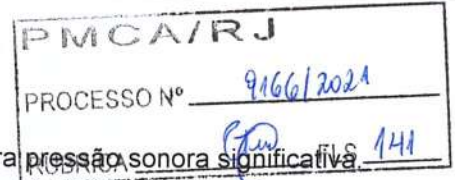


PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - *SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA*
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

5.5 - Ruídos/ Pressão Sonora

A emissão de ruídos é restrita ao interior do estabelecimento e não gera pressão sonora significativa.



5.6 - Risco

Tomando como referência a análise realizada junto ao conteúdo do presente processo e, conseguinte em relação aos riscos relativos aos Resíduos de Serviços de Saúde que são gerados na operação da atividade de Laboratório de Análises Clínicas, cabe à Empresa adotar todas as medidas cabíveis para controle pertinente descritos neste parecer técnico, enviando os resíduos para o tratamento específico e para a disposição final adequada.

6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 - Projeto de Obras

De acordo com as especificações técnicas estruturais apresentadas na realização da vistoria técnica, podemos descrever que o estabelecimento é composto pelas seguintes áreas específicas, a saber:

- a) Recepção/Atendimento ao público: Área de 33,30 (trinta e três e trinta metros quadrados) m²;
- b) SC- Sala de Coleta 1: Área de 3,12 (três e doze metros quadrados) m²;
- c) SC - Sala de coleta 2: Área de 6,22 (seis e vinte e dois metros quadrados) m²;
- d) Banheiro (WC)-1: Área de 2,60 (Dois e sessenta metros quadrados) m²;
- e) Banheiro (WC-2) (PNE): Área de 2,90 (dois e noventa metros quadrados) m²;
- f) Laboratório e Acondicionamento: Área de 13,21 (treze e vinte e um metros quadrados) m²;
- g) Sala de Administração: Área de 4,84 (quatro e oitenta e quatro metros quadrados) m²;
- h) Área de Descontaminação, esterilização e lavagem: Área de 3,80 (três e oitenta metros quadrados) m²;
- i) Copa: Área de 3,33 (três e trinta e três metros quadrados) m²;
- j) Diagnóstico de Medicina Laboratorial (DML): Área de 1,80 (um e oitenta metros quadrados) m²;
- k) Acesso para coleta de lixo hospitalar: Área de 6,34 (seis e trinta e quatro metros quadrados) m²; e
- l) Área de Circulação: Área de 2,64 (dois e sessenta e quatro metros quadrados) m².



PMCA	ABREU	ABREU
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
CASIMIRO DE ABREU		
PROCESSO Nº 9166/2021		
SABRICA		FLS 142

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

6.2 - Tratamento de Efluentes Sanitários

No que diz respeito ao Sistema de Esgotamento Sanitário, o mesmo se encontra interligado à rede coletora de esgoto.

6.3 - Uso da Água

No tocante ao serviço de distribuição de abastecimento de água, o mesmo é oferecido pela rede pública, através do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - Águas de Casimiro.

6.4 - Energia Elétrica

O estabelecimento está atendido pelo serviço de distribuição de ligação de energia fornecido pela Concessionária ENEL/S.A.

6.5 - Coleta de Resíduos Sólidos

A coleta de resíduos sólidos é realizada através da municipalidade por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

6.6 - Informações sobre a Vistoria Técnica

Quando da realização da vistoria técnica no local, constatamos naquela oportunidade que a atividade se encontra em fase de instalação.

Não há licença anterior emitida para atividade, no entanto possui pedido Alvará Municipal para Inscrição de Primeiro Estabelecimento, protocolado no Sistema de Registro Integrado para inscrição do contribuinte na Junta Comercia – REGIN, no dia 26/01/2021, sob nº 7920210092092.

No que diz respeito as demais atividades inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, definidas com Atividades Secundárias, não são passíveis de licenciamento por serem enquadradas como "Inexigíveis".



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - *SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA*
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

Verificamos que a área definida na Planta do Projeto para Legalização de Construção constante às fls. 102, como para uso de Diagnóstico de Medicina Laboratorial - DML, somente armazena materiais de limpeza diversos.

6.7 - Custos da Análise

O valor total referente ao custo de análise processual é de R\$ 1.187,88 (um mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), por tratar-se de microempresa conforme Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), presente as fls. 20, de acordo com Decreto Municipal nº 624 de 14/10/2015, que dispõe que microempresas e empresas de pequeno porte, terão a redução de 50% do valor da indenização dos custos de análise de requerimentos de requerimento do sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, formalizados através de Documento de Arrecadação de Receita Municipal - DARM nº 97268114, emitido em 30/08/2021, com vencimento 30/09/2021, como constante às fls. 118.

7.0 - CONCLUSÃO

Considerando que a atividade é enquadrada como de Potencial Poluidor Baixo e Porte Mínimo, Impacto Baixo/ Classe 2-A.

Considerando não existir impedimentos ambientais para a operação deste tipo de empreendimento em áreas enquadradas em Zona Residencial 03 - ZR3.

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a atividade de Laboratório de Análises Clínicas não causa interferências significativas ao meio ambiente, já que não há fontes de poluição e as medidas para controle dos impactos previstos são regularmente adotadas.

Considerando que os impactos previstos são passíveis de mitigação quando da execução das restrições estabelecidas através das condicionantes constantes na Licença de Operação a ser emitida.

CASIMIRO DE ABREU - RJ
PROCESSO Nº 9166/2021
FERRICA *Cfm* 143



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PMCA	CASIMIRO DE ABREU
PROCESSO Nº	9166/2021
RUBRICA	FLS 144

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da Licença de Operação.

“Somos favoráveis à concessão da Licença de Operação para devida regularização da operação da atividade de Laboratório de Análises Clínicas/ Posto de Coleta denominado “Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA”, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

8.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença Ambiental no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.
- 2 - Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Esta Licença de Operação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 4 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 5 - Atender à Resolução nº 358 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, de 29/04/05.
- 6 - Atender à Resolução RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre as Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, de 21/02/02.
- 7 - Atender à Resolução RDC nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Saúde, de 07/12/04.
- 8 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes ao acondicionamento, coleta e transporte de resíduos de estabelecimentos de saúde.
- 9 - Atender a Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.
- 10 - Atender à DZ 215-R.4 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, que dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



P M CASIMIRO DE ABREU	9166/2021
PROCESSO Nº	LO
RUBRICA	FLS 145

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - *SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA*
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- 11 - Garantir que o Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário, esteja de acordo com a NBR-7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- 12 - Não cimentar a tampa de vedação do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e das Caixas de Passagem e a de Gordura, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção.
- 13 - Realizar a limpeza periódica do Sistema de Esgotamento Sanitário e da Caixa de Gordura, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização.
- 14 - O Projetista é o responsável técnico pelas instalações estruturais existentes no empreendimento, estas que devem seguir as especificações previstas para estabelecimentos/ instituição de saúde.
- 15 - Os pisos, paredes e bancadas devem ser de material impermeável e que sejam de fácil limpeza.
- 16 - Os locais de lavagem e o de descarte de materiais devem ter características específicas de forma a permitir que o funcionário responsável cumpra devidamente os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.
- 17 - O Responsável Técnico pela operação da atividade é o incumbido pelo cumprimento das previsões legais constantes ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS a ser executado na atividade.
- 18 - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS de acordo com as especificações técnicas constantes ao apresentado.
- 19 - Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS quaisquer alterações que ocorram no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS.
- 20 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos, bem como, os resíduos infectantes provenientes da atividade em recipientes adequados de acordo com cada grupo específico classificado, garantindo o risco de não contaminação, e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.
- 21 - Os exames laboratoriais dos materiais coletados: sangue, urina e fezes de humanos, deverão ser realizados obrigatoriamente na matriz do Laboratório de Análises Clínicas vinculado ao Posto de Coleta, sendo aquele igualmente licenciado para atividade.
- 22 - Manter Programa de Treinamento Periódico em situações emergenciais que envolvam acidentes de resíduos gerados, previstos nos procedimentos de biossegurança, mantendo devidamente o registro dessas ações, em conformidade com as legislações pertinentes.
- 23 - Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, através do número (21) 2334-7910 e (21) 98596-8770 com plantão de 24 horas, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental.
- 24 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento às emergências.
- 25 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PREFEITURA DE
CASIMIRO DE ABREU
COM VOCE E POR VOCE SEMPRE!

PROCESSO Nº	9166/21
RUBRICA	FLS 146

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 9166/2021

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Biomedicina e Patologia Clínica LTDA. - SÃO LUCAS BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA
UNIDADE: Laboratórios de Análises (Código INEA: 30.02.02) - Laboratórios Clínicos (Código CNAE: 8640-2/02)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luis Laurentino da Silva nº490
Bairro: Vila Mataruna
CNPJ: 40.559.865/0001-07
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

26- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

27- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

28 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

29 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

30 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-X-X-X-X-X-X-.

9.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Licença de operação é válida por 06 (seis) anos desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 9166/2021 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 09 de Setembro de 2021.

Carla Larissa Regly Marchon
CARLA LARISSA REGLY MARCHON
Assistente - 2
Matrícula: 14.298
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA: 2020107589

Thainá de O. Domingues
THAINÁ DE OLIVEIRA DOMINGUES
Assistente - 4
Matrícula: 14.097
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA: 2021102729